

EDITAL Nº 01/2018/CMSSJ

DISPÕE SOBRE A 1ª CHAMADA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELIANA DAL PONT, Prefeita de São José, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 7º da Lei nº 4776/09 convoca eleição para compor o Conselho referente ao pleito 2018/2020.

Disposições Preliminares

Art. 1º - A Eleição do Conselho Municipal de Saúde será realizada e regida com base neste Edital, no Regimento Eleitoral, formalizado pela Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2018, nas Leis Regulamentares nº 4.776/09 e nº 5.146/11 e no Cronograma Anexo I parte integrante deste Edital.

Da Comissão e Coordenação dos Trabalhos

Art. 2º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base no Art.8º da Lei nº 4.776/09, em Sessão Ordinária nº 233, datada de 08 de fevereiro de 2018, bem como, fundamentada na Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2018, instituiu a Comissão Eleitoral responsável pela realização do Pleito, designada por Portaria.

Parágrafo Único - A Comissão referida no artigo anterior tem por competência dar publicidade ao Edital de acordo com os princípios da Administração Pública, bem como, coordenar os trabalhos da referida eleição.

Do Processo Eleitoral

Art. 3º- Torna público que a 1ª chamada da Eleição ocorrerá no dia 03 de abril de 2018 às 08:45-11:00hs. O local destinado à realização do pleito será na Sala do Conselho de Saúde, localizado na Av. Acioni Souza Filho, 403. Centro - São José – SC.

Art. 4º - A Eleição tem como finalidade a formação do novo Conselho para gestão 2018/2020, sendo que terá direito a representatividade os segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços em Saúde.

Art. 5º - Serão elegíveis:

- a) Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição;
- b) Entidades dos trabalhadores de Saúde;
- c) Representações de prestadores de serviços públicos e privados no âmbito do SUS.

Das Vagas

Art. 5º - Conforme dispõe o Art. 4º da Lei nº 4.776/09, o Conselho Municipal de Saúde será composto por dezesseis membros e obedecerá aos seguintes critérios para sua composição:

I – Serão 08 (oito) vagas da Sociedade Organizada (usuários), 02 (duas) do Governo Municipal, 02 (duas) de Prestadores de Serviços públicos ou privados no âmbito do SUS e 04 (quatro) dos representantes dos Profissionais de Saúde. Todas com respectivas suplências.

Das Inscrições

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas previamente, pelos interessados, enquadrados nas categorias acima, na data de 19 a 23 de Março de 2018, Horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17hs. Local: Sala do Conselho Municipal de Saúde, em sua sede: Av. Acioni Souza Filho, 403. Centro - São José – SC – CEP 88103-790 – Fone: (48) 33810000.

Art. 7º - As inscrições somente serão aceitas com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Segmento dos Usuários

- Cópia da Ata registrada que elegeu a atual diretoria;
- Cópia do estatuto ou documento similar que comprove o tempo de instituição;
- Cópia do CNPJ;
- Requerimento expressando a vontade de participar da eleição, indicando o Delegado votante.

II – Segmento dos Trabalhadores

- Cópia da Ata registrada que elegeu a atual diretoria;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do registro sindical expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de entidades sindicais;
- Requerimento expressando a vontade de participar da eleição, indicando o Delegado votante.

III – Segmento de Prestadores de Serviço em Saúde

- Cópia do contrato social e última alteração, quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do atual instrumento jurídico comprobatório da atuação no Sistema Único de Saúde em âmbito municipal.

Parágrafo Primeiro – No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos exigidos, sendo que a falta de apresentação de qualquer documental exigido implicará na não aceitação da inscrição ou na impugnação pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Segundo - As Entidades, só serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Eleitoral e publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de São José e nos sítios da PMSJ – Prefeitura Municipal de São José, no endereço: <http://www.pmsj.sc.gov.br>.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José, 27 de fevereiro 2018.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Portaria de oficialização da Comissão Eleitoral	21/fevereiro/2018
Envio do Regimento Eleitoral para fins de homologação	23/fevereiro/2018
Publicação do Edital	28/fevereiro/2018
Inscrição das Entidades	19 à 23 março/2018 08hs-12hs e das 13hs-17hs
Avaliar Entidades Habilitadas	19 à 23/março/2018 às 13:30 hs
Divulgação das Entidades Habilitadas	26/ março /2018 – a partir das 13:00 horas
Recebimento de Recursos	27 e 28 /março/2018 das 13 às 18 horas
Divulgação Final dos resultados dos recursos	02/Abril/2018 às 13 horas
Eleição	03/Abril/2018 das 08:45 às 11:00
Posse	12/abril/2018
Capacitação	Mesa Diretora Comissão Leis/SUS Comissão Orçamento e Finanças